



CMVM



A ABORDAGEM DA CMVM À FINTECH



Agenda

1. Abordagem da CMVM

- *Innovation Hub*
- *Regulatory Sandbox*
- *Portugal FinLab*

2. Proteção dos investidores face à inovação financeira

- *Crowdfunding*
- *Initial Coin Offering (ICOs)*

3. Principais resultados do Inquérito *FinTech*



Abordagem da CMVM



1. Abordagem da CMVM

OBJETIVOS ESTRATEGICOS:

- ↘ Promover a proteção dos Investidores
- ↘ Assegurar a integridade dos Mercados
- ↘ Contribuir para desenvolvimento dos Mercados

INVESTIDOR:

- Proteger o investidor com adequada regulação e supervisão
- Promover o acesso do investidor à informação para a tomada de decisões de investimento conscientes, responsáveis e fundamentadas

FINTECH e DESENVOLVIMENTO DE MERCADO

- Compreender e Monitorar a inovação financeira
- Promovendo a sua discussão interna (Comité CIF)
- Promover o dialogo com “*stakeholders*”-FinTech

EDUCAÇÃO FINANCEIRA:

- Promover a educação financeira numa base integrada e em colaboração com uma base científica e empresarial

1. Abordagem da CMVM

Acolhemos e reconhecemos a necessidade de existir **neutralidade tecnológica** do ponto de vista regulatório. **Neutralidade tecnológica** significa que **a mesma atividade está sujeita à mesma regulação, independentemente do canal** em que o serviço é oferecido. Desta forma, a inovação financeira é possível em “*level playing field*” com outros canais. Como consequência deste novo fenómeno **como regulador:**

Analisa se o projeto inovador cumpre o enquadramento regulatório atual obedecendo a este **princípio da neutralidade tecnológica**

assegura a estabilidade financeira, a proteção do investidor e se os requisitos para a prevenção do financiamento do terrorismo e do branqueamento de capitais são respeitados.



1. Abordagem da CMVM



CMVM RSS FEEDS

Pesquisar...



português | english

A CMVM	Comunicados e contraordenações	Sistema de difusão de informação	Regulamentação	Publicações	Estatísticas	Atividade internacional	Área do investidor
Apoio ao investidor		Alertas	Operações em curso	Informação ao investidor	Portal Todos Contam		
Sistema de indemnização aos investidores	Respostas às perguntas frequentes		Simuladores		DMIF II		
Arquivo		Semana Mundial do Investidor 2018					



Semana Mundial do Investidor - Portugal
Um investidor informado é um investidor protegido.

Oito em cada 10 investidores inquiridos pela CMVM detêm ações

No âmbito da Semana Mundial do Investidor, a CMVM divulga os resultados preliminares do 4º inquérito ao investidor.

VER MAIS 

Informação privilegiada e outras informações

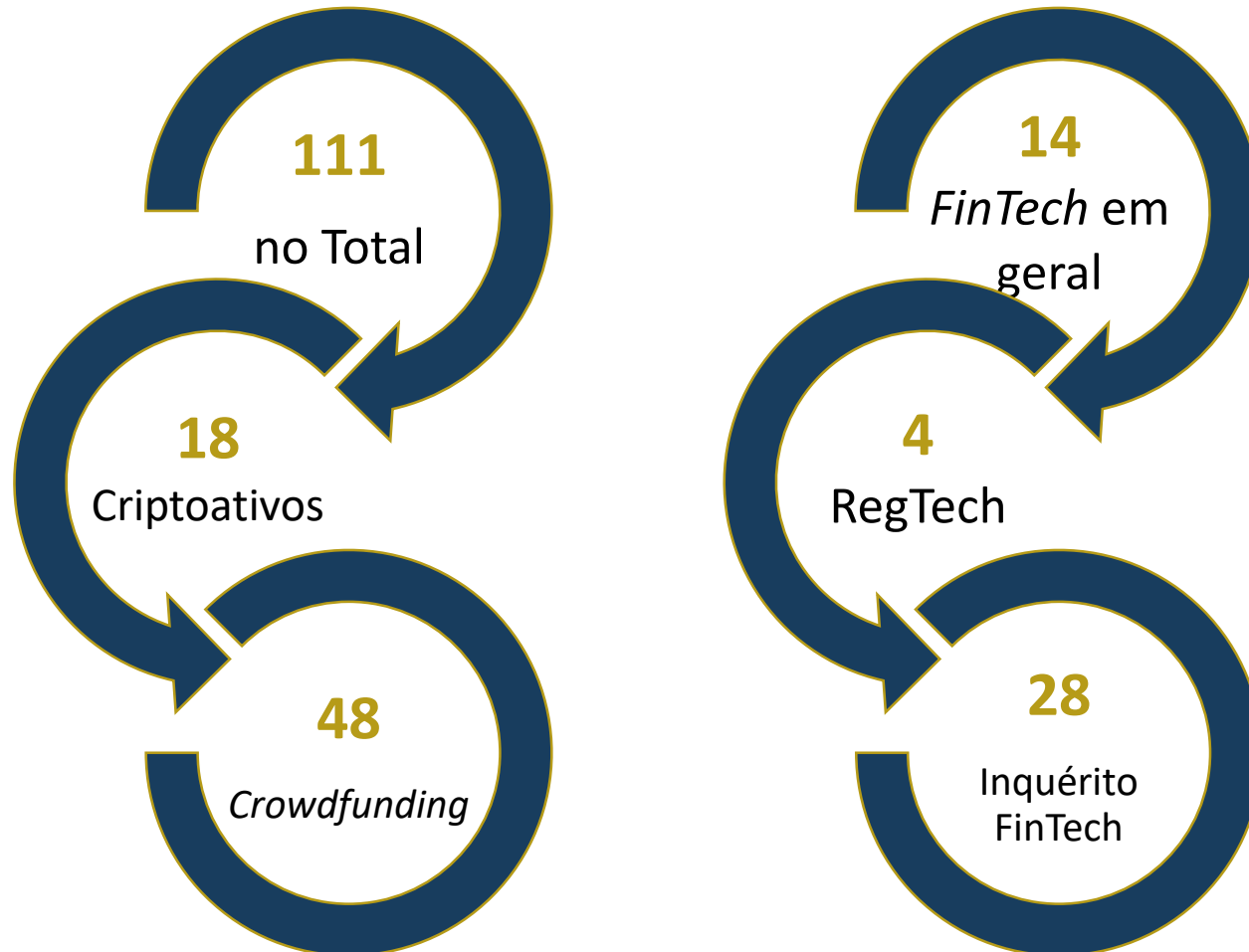
04-10-2018 | 09:35 | INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA
Euronext Extraordinary General Meeting results

03-10-2018 | 19:51 | TRANSACÇÕES DE DIRIGENTES
Altri, SGPS, S.A. informa sobre transacções de dirigentes

03-10-2018 | 15:18 | PAGAMENTO DE JUROS
Banco de Investimento Imobiliário, S.A. informa sobre o Pagamento de

1. Abordagem da CMVM

Abordagens Regulatórias [2018]





1. Abordagem da CMVM

Regulatory Sandbox

Innovation Hub (CMVM)
Portugal Finlab



1. Abordagem da CMVM – Portugal FinLab

WHERE REGULATION MEETS INNOVATION

A **CMVM** é cofundadora do *Portugal FinLab*, juntamente com o **BdP**, a **ASF** e a Associação **Portugal Fintech**.

O *Portugal FinLab* é um canal de comunicação eficiente entre os **Reguladores nacionais** e os **participantes**, para que estes compreendam a realidade regulatória em que operam durante a fase de criação e de desenvolvimento de novos projetos.

São esperados **benefícios para os participantes**, porque ficam mais conscientes dos requisitos regulatórios, e **para os Reguladores nacionais**, que têm a oportunidade de conhecer a inovação que está a surgir no mercado.

1. Abordagem da CMVM – *Portugal FinLab*



CALENDÁRIO



CANDIDATURAS

PRIMEIRA FASE:

10 de setembro
a 7 de outubro

SEGUNDA FASE:

5 de novembro
a 3 de dezembro



AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PRIMEIRA FASE:

11 de outubro
a 29 de outubro

SEGUNDA FASE:

3 de dezembro
a 21 de dezembro



ANÁLISE

PRIMEIRA FASE:

30 de outubro
a 20 de janeiro

SEGUNDA FASE:

23 de dezembro
a 17 de fevereiro



RESULTADOS

PRIMEIRA FASE:

Até 21 de janeiro

SEGUNDA FASE:

Até 18 de fevereiro



1. Abordagem da CMVM – *Portugal FinLab*

PORTUGAL FINLAB

WHERE REGULATION MEETS INNOVATION



MORE THAN A THIRD
OF PARTICIPANTS WERE
FOREIGN COMPANIES
1/3

4x
FOUR TIMES
MORE APPLICATIONS
THAN OPEN SPOTS

BANKING
INFRASTRUCTURE
21,1%

REGTECH
13,1%

ALTERNATIVE
FINANCING
5,3%

PERSONAL
FINANCE
7,9%

INSURTECH
7,9%

BLOCKCHAIN
& CRYPTO
18,4%

LENDING
& CREDIT
10,5%

PAYMENT,
INVOICING
& TRANSFERS
15,8%



Proteção dos investidores face à inovação financeira

2. Proteção dos investidores - *Crowdfunding*

O investimento em *Crowdfunding* comporta uma **serie de riscos acrescidos** (p.e. **investidores não profissionais**, negócios em fase incipiente, mercado com pouca maturidade, menor liquidez) que têm que ser devidamente acautelados pela regulação. O **Regulamento da CMVM n.º 1/2016** prevê:

a existência de **limites ao investimento** por parte de investidores particulares com rendimento anual inferior a 70 mil euros



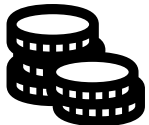
Não podem investir mais do que **3 mil euros por oferta** ou **10 mil euros por um período de 12 meses**

a **disponibilização aos investidores**, em momento prévio e em relação a cada oferta um documento contendo as



Informações Fundamentais destinadas aos Investidores de Financiamento Colaborativo (IFIFC)

As **ações publicitárias** relativas a ofertas devem indicar a existência do IFIFC e



o **risco de perda total dos montantes investidos** e **não devem conter afirmações que contradigam ou diminuam tal risco**



2. Proteção dos investidores – *Initial Coin Offering* (ICOs)

Os emitentes de ICOs aceitam um “criptoativo”, como Bitcoin ou Ether, ou moedas oficiais, como o Euro ou o USD dólar, em troca de um novo “criptoativo” ou “*token*” relacionado com uma empresa ou projeto específico.

As ICOs **variam consideravelmente na forma** em como são estruturados e geralmente fazem uso da **tecnologia *blockchain*** para a distribuição dos *tokens*.

O investimento em ICOs **tem um risco muito elevado**, para além de ser um investimento **especulativo**, na maioria dos casos.

Pela forma como são estruturados algumas ICOs poderão não estar abrangidos pela **regulação existente**. **A CMVM está a acompanhar este assunto**, quer a nível nacional quer a nível internacional.



2. Proteção dos investidores – *Initial Coin Offering (ICOs)*

Comunicados da CMVM

03.11.2017

[Alerta da CMVM aos investidores sobre ICOs](#)

23.07.2018

[Comunicado da CMVM às entidades envolvidas no lançamento de “Initial Coin Offerings” \(ICOs\) relativo à qualificação jurídica dos tokens](#)

Comunicados do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros

02.07.2018

[Comunicado do CNSF: Alerta aos consumidores sobre “Moedas Virtuais”](#)



2. Proteção dos investidores – *Initial Coin Offering (ICOs)*

ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL DAS ICOS

- A ESMA emitiu, em **13/11/2017**, **dois alertas relativos às ICOs**, um dirigido a investidores (ESMA50-157-829) e outro a entidades (ESMA50-157-828) envolvidas em ICOs.
- A ESMA publicou, em **9/1/2019**, o ***Advice - Initial Coin Offerings and Crypto-Assets***, em que foi analisado o enquadramento dos criptoativos que se qualificam como instrumentos financeiros na legislação financeira comunitária e **recomendado** à Comissão Europeia, no âmbito do Plano de Ação FinTech, a criação de um **regime específico** para criptoativos que não se qualifiquem como instrumentos financeiros.



2. Proteção dos investidores – *Initial Coin Offering* (ICOs)

ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL DAS ICOs

Países que decidem caso a caso

EUA, Reino Unido e o resto da UE, Hong Kong, Canadá, Alemanha, Espanha e Austrália.

Países que proíbem

China e Coreia do Sul.

Jurisdições *ICO-Friendly*

Singapura e Suíça.

Países que avançaram com legislação específica

Malta, Gibraltar e Liechtenstein.

Proposta de Lei em França

Em junho de 2018, o Governo Francês apresentou uma Proposta de Lei que visa alterar o Código Financeiro e Monetário Francês, através **da introdução de um novo capítulo intitulado “Intermediários na Emissão de Tokens”**. A Proposta de Lei já foi aprovada, na generalidade, pelo Parlamento e prevê-se a sua entrada em vigor no segundo trimestre de 2019.



Principais resultados do Inquérito *FinTech*



3. Principais resultados do Inquérito *FinTech*

↘ OBJETIVOS

Caracterizar a situação atual do mercado *FinTech* português e o seu grau de desenvolvimento

Perceber de que forma o ambiente regulatório cria barreiras ao desenvolvimento *FinTech*.

↘ INTEIRAMENTE ONLINE

Realizado entre 5 de julho a 3 de agosto de 2018

Distribuído pela CMVM e disponibilizado no *site*

↘ RESPOSTAS

Participaram **102 entidades**: **79** Intermediários Financeiros, **16** empresas *FinTech* e **7** Associações representativas

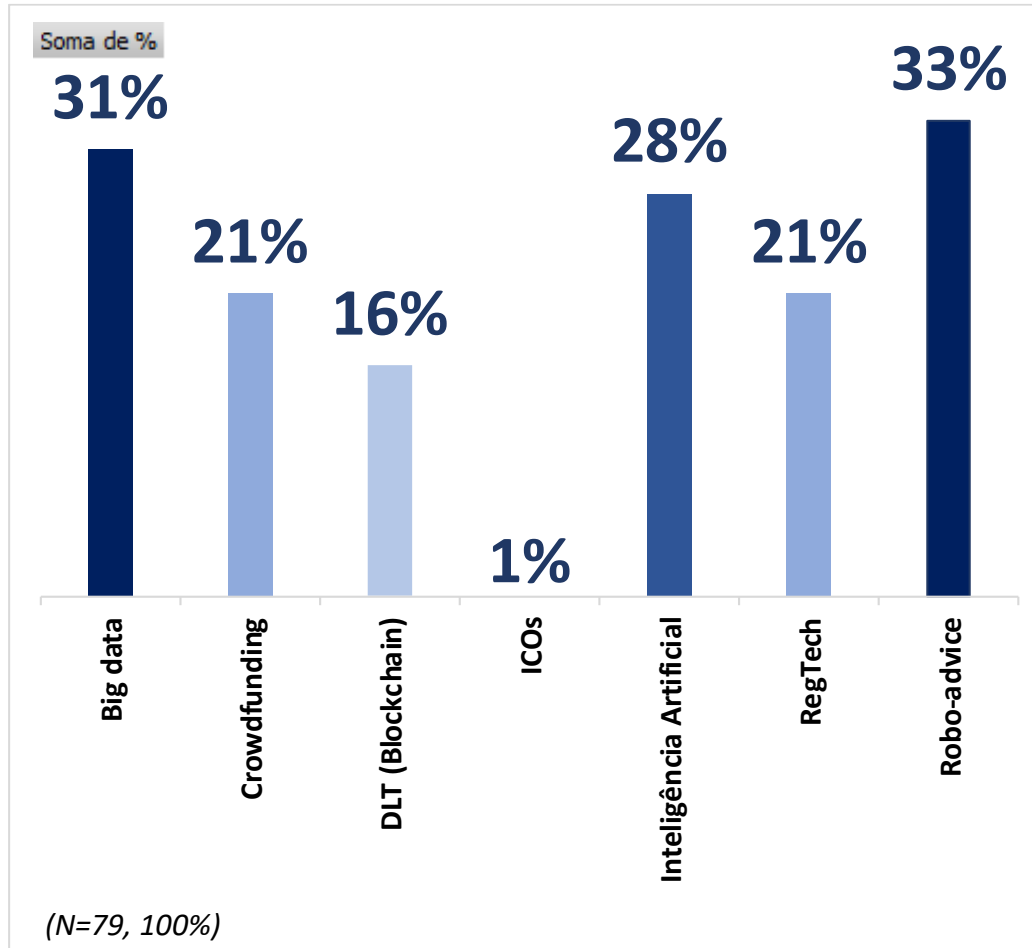
↘ PARTICIPANTES

78% das respostas de entidades registados na CMVM

81% das respostas de membros da Administração e cargos de direção

3. Inquérito *FinTech* - Intermediários Financeiros

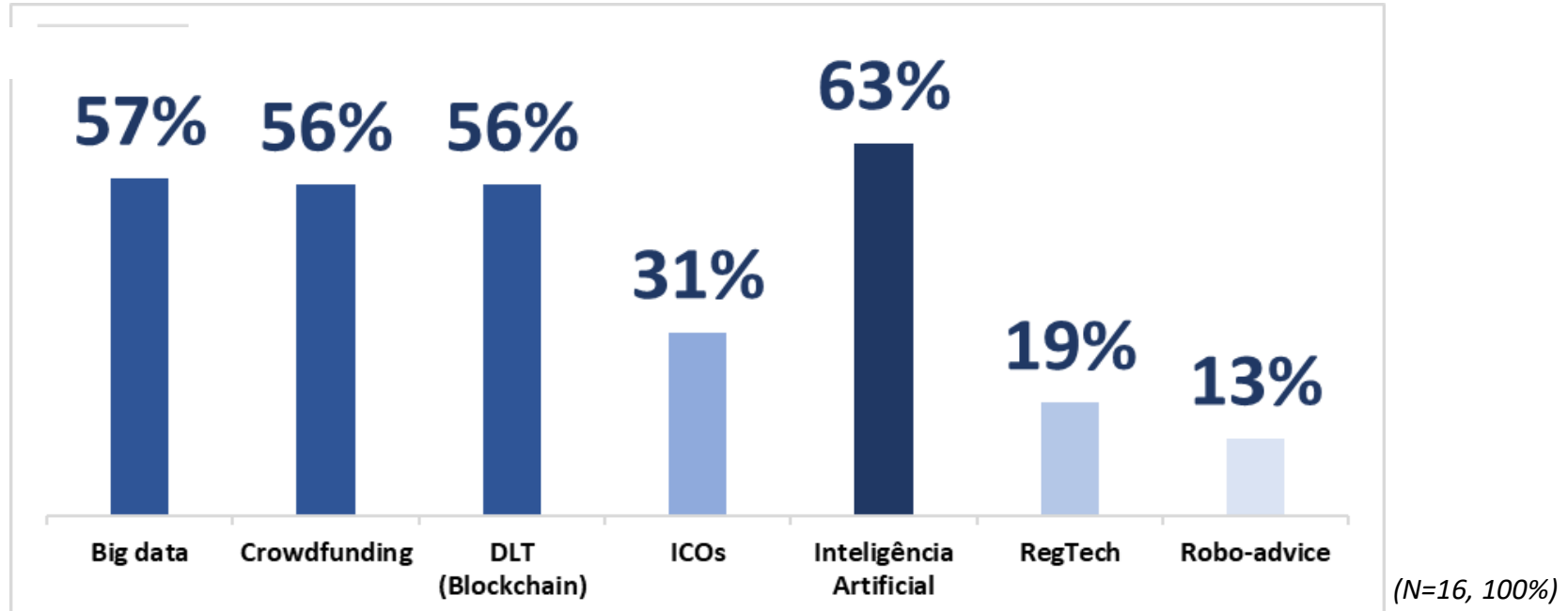
P: tem implementadas ou perspectiva implementar soluções tecnológicas?



- **30%** dos IFs têm perspectivas de implementação de soluções tecnológicas
- **84%** dos IFs não têm perspectivas de implementação da tecnologia *Blockchain*
- *Robo-advice*, *Big data* e *IA* com maior expressão

3. Inquérito *FinTech* - Empresas *FinTech*

P: fornece ou perspectiva fornecer serviços através de soluções tecnológicas?

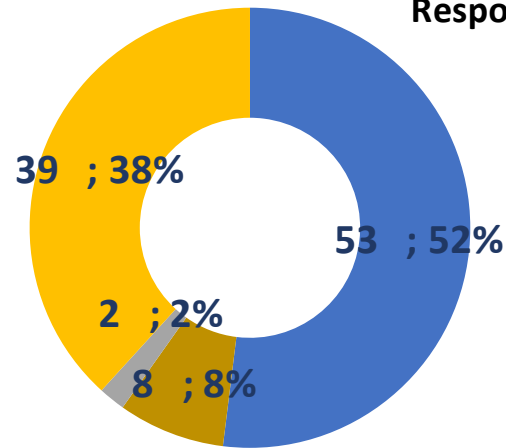


- 63% das empresas *FinTech* fornecem ou perspectivam fornecer soluções tecnológicas de **Inteligência Artificial**, demonstrando uma forte foco de atividade neste tipo de tecnologia
- Mais de 50% das empresas *FinTechs* fornecem ou perspectivam fornecer soluções **Big data**, **crowdfunding** e **DLT/ Blockchain**



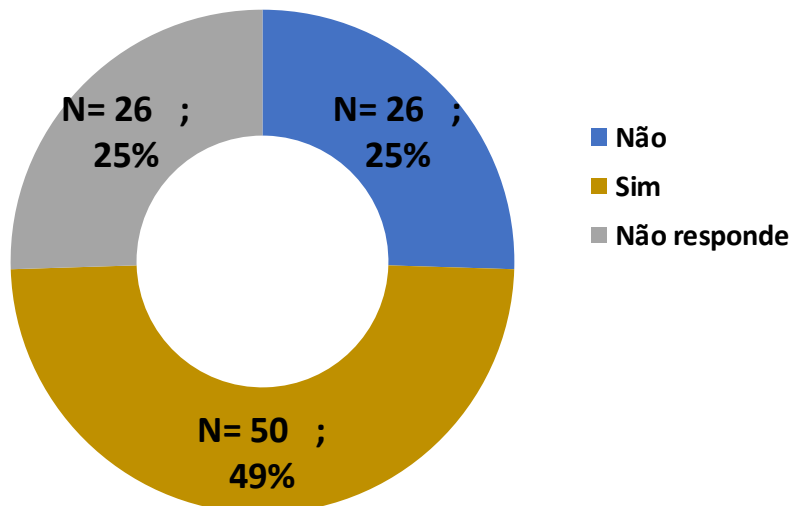
3. Inquérito *FinTech* – NÍVEL DE APETÊNCIA POR REGULAÇÃO

Resposta regulatória relativamente às ICOs



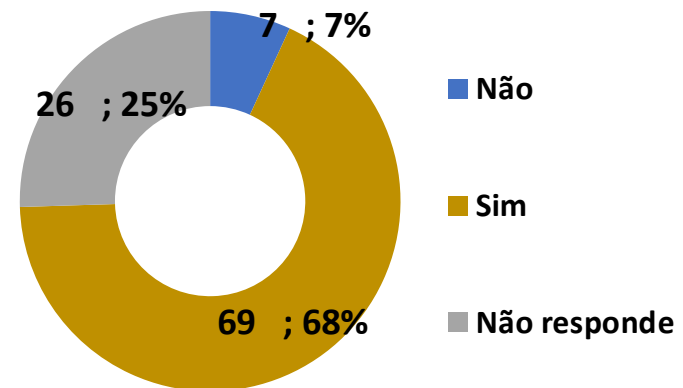
- Adotar uma regulamentação específica para as ICOs
- Ter apenas em conta a regulação existente, conforme aplicável, nomeadamente o regime dos instrumentos financeiros e da proteção dos investidores
- Não regular
- Não sabe/ Não responde

Regulamentação específica relativa a atividade de consultoria para investimento ou gestão de carteiras automatizada



- Não
- Sim
- Não responde

Harmonização da legislação do financiamento colaborativo na União Europeia



- Não
- Sim
- Não responde



3. Inquérito *FinTech* – Algumas conclusões

A yellow gear icon with a curved arrow pointing clockwise, containing the number 60% in white.

60%

dos participantes considera ser **muito relevante o impacto esperado das tecnologias *Big Data*, DLT (*Blockchain*) e *RegTech***

A yellow gear icon with a curved arrow pointing clockwise, containing the number 75% in white.

75%

dos participantes considera que a **entrada das empresas *FinTech* no mercado financeiro português cria potenciais sinergias para as empresas já existentes**

A yellow gear icon with a curved arrow pointing clockwise, containing the number 30% in white.

30%

dos **intermediários financeiros tem implementadas ou perspectiva ter implementadas** soluções tecnológicas de **consultoria automatizada, *Big Data*, Inteligência Artificial**

A yellow gear icon with a curved arrow pointing clockwise, containing the number 68% in white.

68%

dos participantes considera que **deveria existir uma harmonização da legislação do financiamento colaborativo na União Europeia**

A yellow gear icon with a curved arrow pointing clockwise, containing the number 50% in white.

50%

dos participantes considera que **deveria ser adotada regulamentação específica para as ICOs e para consultoria para investimento ou gestão de carteiras automatizada**



A ABORDAGEM DA CMVM À *FINTECH*

Lisboa, 13/02/2018

Orador: Maria João Teixeira

Email: fintech@cmvm.pt
Website: <http://www.cmvm.pt/>

Obrigada!